



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 31 DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
MEMORANDO Nº 285/2022**

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa Gráfica Jornal da Cidade LTDA, com fundamento no art. 25, caput c/c art. 26 da lei n.º 8.666/93, pertinente à assinatura de 30 (trinta) exemplares mensais do "Jornal da Cidade", referente a 30 (trinta) exemplares mensais, conforme documentação da empresa.

CONTRATADAS: EMPRESA GRÁFICA JORNAL DA CIDADE LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas referem-se à contratação decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação, da qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, Caput do art. 25, combinado com o art. 26, onde informamos que depois de acurada análise fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Trata a presente análise acerca da contratação por Inexigibilidade de Licitação, especificamente no Art. 25, inciso I, combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93, da empresa acima citada, detentora da exclusividade de comercialização na edição, comercialização e distribuição de jornal no estado.
2. Identificamos no processo uma justificativa para a pretendida contratação, datada de 12/01/2022, assinada por Elizangela Palmeira de Moura – Assessora de Comunicação.
3. Identificamos que consta no processo cópia da portaria nº 13/2022, de 18/01/2022 que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju.
4. Identificamos no processo minuta da inexigibilidade de licitação, fundamentando a necessidade pública da pretendida contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

5. Identificamos no processo minuta de justificativa de pesquisa de preços para a realização de dispensa por inexigibilidade de licitação, seguida dos contratos firmados com outros órgãos, validando assim o texto presente na justificativa.

6. Identificamos que foram acostados ao processo cópia de contratos realizados pela AJN com outros órgãos: Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania do Município de Aracaju Contrato nº 009/2020, com vigência de 12 meses e assinado em 17/04/2020, no valor de R\$ 1.200,00. SMTT, contrato nº 007/2019, no valor de R\$ 1.200,00. EMSURB, Contrato nº 016/2021, com vigência de 24/03/2021 a 24/03/2024, no valor de R\$ 3.600,00. ALESE, contrato nº 006/2020, com vigência de 12 meses, no valor R\$ 624,00.

7. Não Identificamos no processo Comunicação Interna, com assinatura no autorizo do senhor Josenito Vitale de Jesus – Presidente; assinatura do senhor Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo; com assinatura da Superintendente Executiva, Senhora Joseane de Sousa Aguiar.

Orientamos rever o apontamento no enunciado do item, procedendo com as correções necessárias.

8. Não identificamos no processo a demonstração da existência de saldo orçamentário, conforme art. 7º § 2º, III e art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Orientamos rever o apontamento no enunciado do item, procedendo com as correções necessárias.

9. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica, no Subelemento 3.3.90.39.01 – Assinatura de periódicos e anuidades.

10. No caso em análise, a contratação por inexigibilidade se dá pela inviabilidade de competição, amparada pela legislação e demais documentos abaixo relacionados, que fazem parte do referido processo:

- ✓ Via digitalizada de proposta de preços no valor total de R\$ 13.500,00;
- ✓ Via digitalizada do cartão de CNPJ da empresa;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

- ✓ Via digitalizada de cartão de inscrição municipal – Alvará de Localização e Funcionamento, emitido em 06/04/2022;
- ✓ Via digitalizada da 19ª alteração do contrato social da empresa;
- ✓ Via digitalizada do documento de identificação do responsável da empresa: Eugênio Bispo do Nascimento;
- ✓ Via digitalizada de procuração da Empresa Gráfica para o senhor Eugênio Bispo do Nascimento; registrada no cartório do 1º ofício de Aracaju;
- ✓ Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 27/05/2022;
- ✓ Certidão Negativa de débitos trabalhistas, com validade até 03/07/2022 e 03/10/2022;
- ✓ Certificado de Regularidade de FGTS, com validade até 09/03/2022 e 05/05/2022;
- ✓ Certidão negativa de débitos estaduais e Declaração de ICMS, com validade até 10/03/2022 e 06/05/2022;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Município de Aracaju, com validade até 17/04/2022 (vencida para efeito de contratação);
- ✓ Certidão negativa de Falência e Concordata, com validade até 06/05/2022;

11. Identificamos que todas as Certidões no processo se encontram vigentes nesta data, exceto a Certidão Negativa de Débitos do Município de Aracaju, com validade até 17/04/2022;

Orientamos rever o apontamento no enunciado do item, procedendo com as correções necessárias.

12. Não identificamos no processo minuta do contrato, o qual deverá ser diligentemente analisado pela Assessoria Jurídica competente.

Orientamos rever o apontamento no enunciado do item, procedendo com as correções necessárias.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

13. Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, a minuta da inexigibilidade e do contrato, serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Da análise dos termos da documentação apresentada, concluímos que os atos atendem aos procedimentos normativos, está revestido das formalidades previstas no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, e estão dentro dos padrões de regularidade consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2022.

Edwelton Gois Silva
Mat. 83.988
Coordenador de Controle Interno